



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2010
SENADOR POMPEU-CE, 05 de julho de 2010.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Senador Pompeu, Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica denominada a artéria que se origina na Rua José Clemente exatamente em frente ao Centro de Saúde Dr. Alcides Barreira, na sede deste Município de Senador Pompeu, até à Rua José benigno Soares, bem ao lado da Fábrica de Calçados Senador Pompeu, de **Rua Pedro Rodrigues de Oliveira.**

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 05 DE JULHO DE 2010.


ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL